



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJ. DE LEI Nº 277/79

" Autoriza o Poder Executivo a doar
um transformador"

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal
de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Exe-
cutivo a doar, a Companhia Estadual de Energia Elétrica /
de Nova Prata, um transformador monofásico, em Óleo, marca
TRAFO, 15 KVA, 60 Hz, AT.23,1 a 19,8 KV, BT. 230/115 V. de
nº 740619316 no valor de CR\$ 14.353,50 (Quatorze mil tre-
zentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos)

Art. 2º - O referido transformador será
utilizado na construção da Rede de Eletrificação Rural da
Linha Senador Ramiro de Nova Bassano.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas aas disposições em con-
trário.-

Gabinte do Prefeito Municipal de Nova
Bassano RS, 23 de fevereiro de 1979

Tranquilo Zanetti
Prefeito

*Com ar do novo
com o projeto
26/02/79
H. Zanetti*

*Com ar do novo
com o projeto
26/02/79
H. Zanetti*

*Aprovado por
humaniidade em
26/02/79
B. Zanetti*